

Nº 155 - DOE – 25/08/2022 - p.1

### PROJETO DE LEI Nº 544, DE 2022

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho, a referida data é escolhida conforme determina a Lei Nacional nº. 14.404 de 11 de julho de 2022.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Público desenvolver ações que contribuam no desenvolvimento de conscientização da população em referência a citada anomalia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A fissura labiopalatina é uma malformação congênita que afeta, no Brasil, uma criança em cada 650 nascimentos. O que geralmente ocorre nestes casos é a existência de uma abertura no céu da boca, ou uma fissura no lábio superior, que pode ocorrer em vários graus, chegando algumas vezes até a afetar o nariz.

A presença desta anomalia é um fator de risco muito relevante para o surgimento de dificuldades na amamentação, além de ter efeitos estéticos que podem levar a distúrbios emocionais e sofrimento. O tratamento e o acompanhamento são realizados por equipe multidisciplinar, e o Brasil tem reconhecida experiência nesta área.

Considerando a frequência e os efeitos desta anomalia, entende-se que seria muito justa a criação de um Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina. O pesquisador Thyago Cezar (2020, p. 84), no trabalho intitulado como Comunicação em saúde como instrumento de promoção, proteção e recuperação da saúde com fissura Labiopalatina, demonstra que a criação de instrumentos de conscientização favorecerá a divulgação de informações sobre esta malformação, contribuindo para a redução do preconceito, contribuindo ainda para a efetivação do direito constitucional do acesso à saúde estampado no Art. 196 da Constituição da República, bem como estimula o fortalecimento do princípio constitucional da cidadania, contido no Art. 1, II do texto constitucional. O paciente com fissura labiopalatina precisa ter o reconhecimento devido pelo poder público, permitindo que tenha acesso ao tratamento e reabilitação, valorizando sua dignidade.

É importante mencionar que fica no Estado de São Paulo (Bauru) um dos maiores hospitais do mundo em referência ao tratamento das anomalias craniofaciais, o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, carinhosamente apelidado de Centrinho.

Destarte, por ser justo e honroso o propósito aqui externado, rogamos aos Nobres Parlamentares desta Casa, a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 24/8/2022.

a) Monica da Mandata Ativista - PSOL